



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.011383/2019-41

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09/2020, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO  
CINEMA- ANCINE E A  
EMPRESA FILME B  
COMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FILME B COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.811/0001-39, sediada na Rua Alcindo Guanabara, nº 24 - Grupos 801 e 802- Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Administrador, **PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.011383/2019-41, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2020, alterando-se as Cláusulas: **Segunda** – Vigência, **Terceira** – Preço e **Quarta** – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de serviço de assinatura do portal "Filme Box Office Brasil" ([www.filmebboxofficebrasil.com.br](http://www.filmebboxofficebrasil.com.br)), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 09/2020, cujo prazo iniciou-se em 19/02/2020, com vigência até 19/02/2021, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 19/02/2021 a 19/02/2022, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 19/02/2022 a

19/02/2023, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 20/02/2023 a 19/02/2024 e por este Sexto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de **20/02/2024 a 19/02/2025**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 09/2020, o valor global de **R\$ 44.204,24 (quarenta e quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, do PTRES 225739, da Natureza de Despesa nº 3390.39.01 e das Fonte de Recurso 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000156.

**4.2** Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e 2025 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: FILME B COMUNICAÇÕES LTDA.**

**PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA**

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Almeida da Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/12/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 26/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 26/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3074195** e o código CRC **767F2C0A**.